



## REGULAMENTO 001/2020 – COLEGIADO REGIONAL

Dispõe sobre a padronização de placas comemorativas de formatura e sobre as cerimônias de descerramento de placas no Câmpus Universitário de Pontes e Lacerda.

A Presidente do Colegiado Regional do Câmpus Universitário de Pontes e Lacerda da Universidade do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação da exposição e padronização das placas comemorativas de formatura, bem como das cerimônias de descerramento de placas;

CONSIDERANDO a ausência de regulamentação pelas instâncias superiores da Universidade do Estado de Mato Grosso sobre a questão aventada;

CONSIDERANDO o que foi deliberado na reunião do Colegiado Regional do Câmpus Universitário de Pontes e Lacerda, realizada no dia 29 de junho de dois mil e vinte, constante da Ata nº 002/2020;

RESOLVE:

APROVAR o Regulamento interno de padronização de placas comemorativas de formatura e cerimônias de descerramento de placas do Câmpus Universitário de Pontes e Lacerda como segue:

### TÍTULO I

#### Dos Objetivos

**Art. 1º.** O presente Regulamento tem por objetivo estabelecer as normas e procedimentos para a fixação de placas dos formandos e solenidades de descerramento de placas dos Cursos de Graduação do Câmpus Universitário de Pontes e Lacerda da Universidade do Estado de Mato Grosso.

#### **Colegiado Regional**

Rodovia BR 174 – Km 277 - Zona Rural - CEP78250-000 - Pontes e Lacerda - MT

Tel: (65) 3266 8100

www.unemat.br – email: colegiadoregional.pl@unemat.br



## TÍTULO II

### Da Fixação de Placas

**Art. 2º.** As instalações físicas do Câmpus Universitário de Pontes e Lacerda, entendidas como as estruturas prediais erguidas na área geográfica que compreende este Câmpus, poderão abrigar placas comemorativas de formatura dos cursos que o integram, precipuamente nos blocos destinados às salas de aula e atividades didático-pedagógicas.

**Art. 3º.** As placas serão fixadas em local a ser determinado pelo setor de Patrimônio e Serviços do Câmpus Universitário de Pontes e Lacerda.

**Art. 4º.** Só será permitida a fixação de placas de formatura que estiverem em conformidade com o especificado neste Regulamento.

**Art. 5º.** A confecção da placa comemorativa de formatura e sua fixação será de responsabilidade da Comissão de Formatura de cada curso, e deverá seguir a padronização aprovada por este Regulamento no que se refere à dimensão, material, fixação e conteúdo.

**Art. 6º.** As placas comemorativas de formatura deverão ter dimensão de 35 cm de altura e 45 cm largura.

**Art. 7º.** A Placa deverá ser confeccionada em metal ou aço, sendo vedada a utilização de peças/materiais de vidro ou que possuam saliências perfuro-cortantes.

**Art. 8º.** A placa deverá ser fixada por profissional contratado pela Comissão de Formatura, exigindo-se para sua fixação bucha de parede de 8 mm e parafuso em aço galvanizado.

**§1º.** A fixação da placa deverá ser acompanhada por um servidor indicado pelo setor de Patrimônio e Serviços.

**§2º.** A Comissão de Formatura será responsável por eventuais danos na estrutura predial do Câmpus decorrentes da fixação das placas comemorativas de formatura.

**Art. 9º.** As placas comemorativas de formatura deverão conter, exclusivamente,

#### **Colegiado Regional**

Rodovia BR 174 – Km 277 - Zona Rural - CEP78250-000 - Pontes e Lacerda - MT

Tel: (65) 3266 8100

www.unemat.br – email: colegiadoregional.pl@unemat.br



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMPUS UNIVERSITÁRIO DE PONTES E LACERDA



as seguintes informações, conforme modelo constante do Anexo I:

**I** – O nome da Universidade do Estado de Mato Grosso e do Curso de origem com suas respectivas identidades visuais;

**II** – Identificação do Câmpus Universitário de Pontes e Lacerda;

**III** – Nome das autoridades Institucionais em exercício: Reitor(a), Vice-reitor(a), Diretor(a) de Unidade Regionalizada Político(a), Pedagógico(a) e Financeiro(a), Diretor(a) de Unidade Regionalizada Administrativo(a), Diretor(a) de Faculdade e Coordenador(a) de Curso.

**IV** – Identificação da Turma;

**V** – Ano/Período da Colação de Grau;

**VI** – Paraninfo(a);

**VII** – Patrono/Patronesse;

**VIII**– Nome dos(as) homenageados(as);

**IX** – Nome completo dos(as) formandos(as).

§1º. A Turma deverá ser identificada pelo número de ordem de turmas formadas pelo curso, bem como pelo nome de Turma escolhido pelos formandos.

§2º. É obrigatório que o(a) paraninfo(a) indicado(a) seja profissional ligado à Universidade do Estado de Mato Grosso, sendo de livre escolha a indicação do(a) patrono/patronesse, que poderá ser docente ou profissional da área, que mantenha prestígio incondicional junto à Turma.

§3º. Deverá conter na placa somente os nomes dos formandos que constem da lista oficial fornecida pela Supervisão de Apoio Acadêmico do Câmpus Universitário de Pontes e Lacerda, sendo vedada qualquer modificação sem prévio consentimento da referida Supervisão.

§4º. Fica vedada a utilização de palavras ou expressões que sejam atentatórias à moral e aos bons costumes em qualquer item que conste na placa.

**Art. 10.** A Comissão de Formatura deverá apresentar seu projeto de confecção de placa comemorativa de formatura ao Colegiado de Curso para análise dos padrões

**Colegiado Regional**

Rodovia BR 174 – Km 277 - Zona Rural - CEP78250-000 - Pontes e Lacerda - MT

Tel: (65) 3266 8100

www.unemat.br – email: colegiadoregional.pl@unemat.br



estabelecidos por este Regulamento, e somente com o parecer favorável poderá dar continuidade à confecção da placa.

### TÍTULO III Das Solenidades

**Art. 11.** A cerimônia de descerramento de placa comemorativa de formatura será realizada nas dependências do Câmpus Universitário de Pontes e Lacerda.

**Art. 12.** A Comissão de Formatura deverá se dirigir à Coordenação de Curso, que agendará junto ao setor de Patrimônio e Serviços a data, hora e local da cerimônia de descerramento de placa.

**Art. 13.** A Comissão de Formatura deverá apresentar a placa ao setor de Patrimônio e Serviços com antecedência mínima de sete (7) dias úteis da data agendada para a cerimônia de descerramento de placa para conferência dos padrões, escolha do local de fixação e disponibilização de servidor para acompanhamento do serviço de fixação da placa.

**Art. 14.** É de responsabilidade da Comissão de Formatura a comunicação da data, hora e local da cerimônia de descerramento de placa aos demais formandos do curso, bem como às autoridades do Câmpus, professores da Faculdade e demais servidores.

**Art. 15.** A organização da cerimônia de descerramento de placa será de responsabilidade da Comissão de Formatura.

**Art. 16.** Fica expressamente proibido o uso de artefatos mecânicos sonoros tais como instrumento de sopro, cornetas a gás, apitos e congêneres, bebidas alcoólicas, spray de espuma e quaisquer outros produtos que possam prejudicar ou embaraçar o andamento da solenidade de descerramento de placa e/ou por em risco a integridade física dos presentes.

### TÍTULO IV Das Disposições Finais

**Colegiado Regional**

Rodovia BR 174 – Km 277 - Zona Rural - CEP78250-000 - Pontes e Lacerda - MT

Tel: (65) 3266 8100

www.unemat.br – email: colegiadoregional.pl@unemat.br



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMPUS UNIVERSITÁRIO DE PONTES E LACERDA



**Art. 17.** O Colegiado Regional do Câmpus Universitário de Pontes e Lacerda reserva-se o direito de estabelecer o local de exposição, o período de permanência e a guarda das placas comemorativas de formatura.

**Art. 18.** Fica estabelecido o prazo de 10 anos para permanência das placas fixadas nas dependências do Câmpus Universitário de Pontes e Lacerda, ou até que o espaço disponível esteja esgotado.

**Parágrafo Único.** A retirada das placas obedecerá a ordem cronológica, sendo que a placa mais antiga cederá espaço para a placa mais recente.

**Art. 19.** Esgotado o tempo de permanência ou o espaço disponível para exposição, as placas retiradas deverão receber tratamento de bens móveis inservíveis.

**Art. 20.** A administração do Câmpus, conforme a conveniência e oportunidade poderá a qualquer momento alterar o local de fixação das placas, sem a necessidade de prévia comunicação aos formados.

**Art. 21.** As placas deverão ser fixadas respeitando o espaço mínimo de 5 cm entre cada uma delas.

**Art. 22.** Os casos omissos neste Regulamento serão decididos pelas Diretorias do Câmpus Universitário de Pontes e Lacerda, ouvida a Comissão de Formatura e demais envolvidos no ato, se necessário.

Sala da Sessão do Colegiado Regional, em Pontes e Lacerda, 29 de junho de 2020.

**Jocilaine Garcia**  
Presidente do Colegiado Regional  
Câmpus Universitário de Pontes e Lacerda

**Colegiado Regional**

Rodovia BR 174 – Km 277 - Zona Rural - CEP78250-000 - Pontes e Lacerda - MT

Tel: (65) 3266 8100

www.unemat.br – email: colegiadoregional.pl@unemat.br

## ANEXO I – MODELO DE PLACA COMEMORATIVA DE FORMATURA



**Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT**  
**Carlos Alberto Reyes Maldonado**  
**Curso de origem**  
**Câmpus de Pontes e Lacerda**

Identidade  
visual  
do Curso

**Reitor(a):**

**Vice-reitor(a):**

**Diretor(a) de Unidade Regionalizada, Político(a), Pedagógico(a) e Financeiro(a)**

**Diretor(a) de Unidade Regionalizada Administrativo(a)**

**Diretor(a) de Faculdade**

**Coordenador(a) de curso**

Identificação da turma

Ano/Período da Colação de Grau

**Paraninfo(a)**

**Patrono/Patronesse**

**Homenageados(as)**

Nome completo dos(as) formandos(as)